



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
GABINETE DO MINISTRO**

PORTARIA Nº 1.348, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014

O **MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**, no uso de suas atribuições e de acordo com o Decreto nº 5.924 de 4 de outubro de 2006 e com o Art. 7º da Resolução Normativa nº 28 de 13 de agosto de 2013 que aprova o Regulamento da edição de 2014 do Prêmio Almirante Álvaro Alberto para Ciência e Tecnologia, resolve:

Art. 1º Designar para compor a Comissão de Especialistas que indicará os candidatos elegíveis ao prêmio, na sua edição de 2015:

Otávio Guilherme Cardoso Alves Velho, da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), Presidente da Comissão;

Lia Levy, da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), representando os comitês de assessoramento do CNPq;

Diana Gonçalves Vidal, da Universidade de São Paulo (USP), representando os comitês de assessoramento do CNPq;

Carlos Alberto Caroso Soares, da Universidade Federal do Sul da Bahia (UFESBA), representando os comitês de assessoramento do CNPq;

Jacob Palis, Presidente da Academia Brasileira de Ciências (ABC);

Martin Grossmann, da Universidade de São Paulo (USP), indicado pela Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC);

Maria Ozanira Silva e Silva, da Universidade Federal do Maranhão (UFMA) indicada pela Associação Nacional dos Docentes das Instituições Federais de Ensino Superior (ANDIFES);

Odenildo Teixeira Sena, da Universidade Federal do Amazonas (UFAM), indicado pelo Conselho Nacional de Secretários Estaduais para Assuntos de Ciência e Tecnologia e Inovação (CONSECTI); e

Maria Zaira Turchi, da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás (FAPEG), indicada pelo Conselho Nacional das Fundações de Amparo à Pesquisa dos Estados (CONFAP).

Suplentes:

- **Mariano Francisco Laplane**, Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP).
- **João Antônio de Paula**, da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG).
- **Joaquim Carlos Salgado**, Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLELIO CAMPOLINA DINIZ